



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 4/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA REAL JG FACILITIES S/A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 5 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3320760, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16 - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.003825/2023-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **REDUZIR** a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do **Contrato nº 26/2023**, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de Setembro de 2025.

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA DE INÍCIO DA REDUÇÃO DA JORNADA |
|------|---|---|
| 1 | Prestação de serviço de coordenação - Encarregado(a) Geral | A partir da data de assinatura do termo aditivo |
| 2 | Prestação de serviço de supervisão - Encarregado(a) de Turma | A partir da data de assinatura do termo aditivo |
| 3 | Prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial - Servente | A partir da data de assinatura do termo aditivo |
| 4 | Prestação de serviços de limpeza de fachadas - Jauzeiro | A partir da data de assinatura do termo aditivo |

1.1.1. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do **Contrato nº 26/2023** (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

1.1.2. A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do **Contrato nº 26/2023**, acima indicados (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, o **CONTRATADO** fica proibido de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no **Contrato nº 26/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Representante legal da **CONTRATANTE**

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRAJA REZENDE LACERDA, Secretário Executivo**, em 01/10/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 01/10/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA, Testemunha**, em 01/10/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46122847** e o código CRC **5C9F0CB5**.